

Decreto N° 856 - de 18 de Novembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1587, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.122.0200.2.0124-170 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.13.392.0017.2.0055-170 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 40.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 40.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-170 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R\$ 6.000,00

2.02.00.02.061.0024.2.0010-170 - 3.3.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 26.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 26.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0072-170 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 10.000,00

2.06.00.26.782.0606.2.0078-170 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 40.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 40.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 18 de Novembro de 2022

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53